

# **11ª Meia Maratona de São Thomé das Letras**

## **REGULAMENTO**

### **Capítulo I – DO EVENTO**

**Artigo 1º.** O evento 11ª edição da Meia Maratona de São Thomé das Letras será realizada pela Prefeitura de São Thomé das Letras, a través de seu Departamento de Esportes, com organização técnica da Atenas Projetos e Promoções Esportivas, no dia 13 de outubro de 2019, com qualquer condição climática.

**Artigo 2º.** A organização transportará os participantes com saída de São Thomé das Letras às 07:00 horas, seguindo para o bairro rural de Sobradinho, onde acontecerá a largada da prova às 09:00 horas. O último ônibus sairá em frente ao Centro de Eventos, às 08:00 horas, sendo assim, quem chegar após esse horário deverá seguir de carro até Sobradinho, lembrando que a entrega de chips será feita até 08:50, dez minutos antes da largada. A largada será impreterivelmente 09:00 horas.

**Artigo 3º.** – O percurso será de 16 km por estrada de terra até a chegada na Praça Barão de Alfenas, no Centro de São Thomé das Letras..

### **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 4º.** A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2019.

**Artigo 5º.** Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

**Artigo 6º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

**Artigo 7º.** A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

**Artigo 8º.** As inscrições para o evento poderão ser feitas online pelo site [www.corridao.com.br](http://www.corridao.com.br) pagando a Taxa de Administração + os seguintes valores conforme especificado: 1º. Lote até 15 de Setembro de 2019 – R\$ 65,00 / 2º. Lote até 25 de Setembro de 2019 – R\$ 70,00 / 3º. Lote até 08 de Outubro de 2019 – R\$ 80,00. Os corredores acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto nos acima estabelecidos.

**Artigo 9º.** As inscrições, também poderão ser feitas via depósito em agência bancária ou em lotéricas sem qualquer taxa adicional nos valores definidos dos lotes. Fazer depósito em nome de Atenas Projetos e Promoções Esportivas – Banco Caixa Econômica Federal – Agência 3321 – Conta Corrente Jurídica Código 003 Conta Número 182-0. Feito o depósito, encaminhar via whatsapp (13) 99659-7379 ou via e-mail para [jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br](mailto:jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br), o comprovante de pagamento e os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, cidade em que reside, equipe (se tiver), número de telefone e endereço de e-mail.

**Artigo 10.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 11.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Artigo 12.** O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

**Artigo 13.** O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

### **Capítulo III – DA ENTREGA DE KITS**

**Artigo 14.** O kit do atleta será composto de número de peito, chip, camiseta da prova e eventualmente brindes a todos os inscritos, e será entregue dia 12/10/19, no Receptivo Turístico Escravo João Antão, à Rua José Cristiano Alves, 20, ao lado da Praça Barão de Alfenas, das 11:00 às 18:00 e no dia da prova, em Sobradinho, no local da largada das 07:00 às 08:50 horas.

**Artigo 15.** O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada do kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

### **Capítulo IV – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 16.** A premiação da Corrida será assim distribuída:

I - Geral Masculino e Feminino - 1º Lugar Troféu + R\$ 300,00; 2º Lugar Troféu + R\$ 150,00; 3º Lugar Troféu + R\$ 100,00; 4º Lugar Troféu; 5º Lugar Troféu.

II - Premiação por categorias – 5 Primeiros colocados em cada categoria.

III – Categorias em Disputa: Até 18 anos (nascidos a partir de 2001) / 19-24 anos Nascidos entre 1995 e 2000; 25-29 anos Nascidos entre 1990 e 1994; 30-34 anos Nascidos entre 1985 e 1989; 35-39 anos Nascidos entre 1980 e 1984; 40-44 anos Nascidos entre 1975 e 1979; 45-49 anos Nascidos entre 1970 e 1974; 50-54 anos Nascidos entre 1965 e 1969; 55-59 anos Nascidos entre 1960 e 1964; 60-64 anos Nascidos entre 1955 e 1959; 65-69 anos Nascidos entre 1950 e 1954; 70 anos + Nascidos até 1949.

IV - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

### **Capítulo V – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO**

**Artigo 17.** Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 18.** Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

**Artigo 19.** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Artigo 20.** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

**Artigo 21.** Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

**Artigo 22.** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 23.** Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados postos de hidratação com água e ao longo do percurso e chegada da prova.

## **Capítulo VI – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS**

**Artigo 24.** O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

**Artigo 25.** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS.

## **Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 26.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 27.** Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Artigo 28.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

## **Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 29.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: [jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br](mailto:jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br), para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 30.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

**Artigo 31.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
REALIZADORA**

**ATENAS – PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS SS LTDA  
EMPRESA ORGANIZADORA**